



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Ofício nº 227/2022

Zortéa/SC 28 de junho 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Almeida Pires
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Zortéa

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 18/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o projeto de lei ordinária nº 18/2022, que tem por objetivo a dispõe sobre o aumento do número de vagas do cargo de agente comunitário de saúde e altera o anexo I da lei nº 484/2014 que dispõe sobre o quadro de pessoal e plano de cargos e salários da administração direta do município de Zortéa.

Era o que tínhamos a informar, reiterando nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 18/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 484/2014 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA

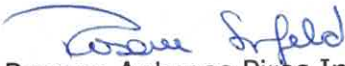
Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Artigo 1º - Ficam criados 4 (quatro) cargos de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária e vencimento idênticos ao disposto no Anexo I da Lei Ordinária nº 484/2014, observados os devidos reajustes do período de criação da Lei até então.

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei Ordinária nº 484/2014, passando a quantidade de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde de "7" para "11".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa, 27 de junho de 2022.


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

MENSAGEM Nº 18/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aumentar o número de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante da Lei Ordinária nº 484/2014, com atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

Tal medida se faz necessária para garantir a eficiência e melhoria dos serviços públicos na área da saúde, o que somente se alcançará com esforço coletivo e um quadro técnico adequado.

Importante ressaltar que os profissionais objeto desta proposição serão extremamente importantes para o atendimento permanente e apropriado da população no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de importante medida para possibilitar ao Município atender de forma mais eficiente aos munícipes de Zortéa, considerando-se a crescente demanda da população, o aumento da expectativa de vida e o aumento da complexidade dos cuidados de saúde no período pós pandemia de COVID-19.

No que tange às condições para investidura, atribuições, carga horária, vencimento e demais singularidades das vagas a serem criadas, estes respeitarão o que já está previsto na legislação em vigor.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Zortéa, 27 de junho de 2022.


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

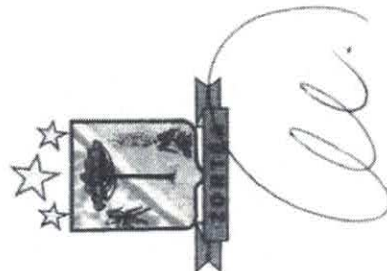
Ata 011 2022

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2022, às vinte e duas horas, nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Zorteo, na sala de médico (Consultório 02) reuniram-se os membros do Conselho de Saúde, Jolene Dalla Porquilha, Ana Luíza Chiamulera Schmidt, Juliana Tibolla, Adão de Mattos, Natália Turatto, Ana Paula Camêl, Cassia Romani, Vanessa Cassuba, Ana Tila Fabre. Encontro para discussão referente ao aumento do número de agentes comunitários de saúde no município de Zorteo, mediante levantamento do número de residências no município, sendo assim observou-se a necessidade da criação de quatro vagas para agentes de saúde para cobrir um maior abrangência do município. No momento temos sete vagas de agentes de saúde, isso não faz cobertura da necessidade desse município, sendo necessário aumento desses profissionais. Conforme conversa e discussão no grupo ficou acertado a necessidade da criação de quatro novas vagas para agente comunitário de saúde para o município de Zorteo neste momento sendo que após o recadastramento das famílias, poderá surgir a solicitação de novas vagas. Nada havendo tratar, eu, Jolene Dalla Porquilha, lavrei a presente ata, vai assinado por mim e demais oito membros deste conselho. Jolene Dalla Porquilha, Ana Luíza Chiamulera Schmidt, Vanessa Cassuba, Ana Tila Fabre, Natália Turatto, Ana Paula Camêl Pellizzaro, Cassia Regina Romani, Juliana P. Tibolla.

XO I - LEI Nº 0484-2014 DE 04 DE ABRIL D 114.
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

CATEGORIA	NOMENCLATURAS	GOC	QTDE DE CARGOS	C/H	PADRÕES DE VENCIMENTO											
					INTERSTÍCIOS E PERCENTUAIS FAIXAS DE VENCIMENTO											
					A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GF	7	40	850,00	892,50	937,13	983,98	1.033,18	1.084,84	1.139,08	1.196,04	1.255,84	1.318,63		
1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GF	2	40	1.225,00	1.290,45	1.354,97	1.422,72	1.493,86	1.568,55	1.646,98	1.729,33	1.815,79	1.906,58		
1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GT	4	40	1.380,00	1.449,00	1.521,45	1.597,52	1.677,40	1.761,27	1.849,33	1.941,80	2.038,89	2.140,83		
1	ODONTÓLOGO - PSF	GE	2	40	4.200,00	4.410,00	4.630,50	4.862,03	5.105,13	5.360,38	5.638,40	5.909,82	6.205,31	6.515,58		
1	ENFERMEIRO	GE	2	40	2.788,00	2.927,40	3.073,77	3.227,46	3.388,83	3.558,27	3.736,19	3.923,00	4.119,15	4.325,10		
1	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	GF	1	40	1.032,00	1.083,60	1.137,78	1.194,67	1.254,40	1.317,12	1.382,98	1.452,13	1.524,73	1.600,97		
1	PSICÓLOGO - SAÚDE	GE	1	40	2.735,00	2.875,95	3.019,75	3.170,73	3.329,27	3.495,74	3.670,52	3.854,05	4.046,75	4.249,09		
1	MEDICO PSF	GE	2	20	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19	9.116,30	9.572,11	10.050,72	10.553,25	11.080,92	11.634,96		
1	FARMACÊUTICO	GE	1	40	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,30	2.917,22	3.063,08	3.216,23	3.377,04	3.545,89	3.723,19		
1	TÉCNICO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	GT	2	40	1.380,00	1.449,00	1.521,45	1.597,52	1.677,40	1.761,27	1.849,33	1.941,80	2.038,89	2.140,83		
1	MEDICO CLINICO GERAL	GE	2	20	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19	9.116,30	9.572,11	10.050,72	10.553,25	11.080,92	11.634,96		
1	FISIOTERAPEUTA	GE	1	40	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,30	2.917,22	3.063,08	3.216,23	3.377,04	3.545,89	3.723,19		
2	PSICÓLOGO - SOCIAL	GE	1	40	2.739,00	2.875,95	3.019,75	3.170,73	3.329,27	3.495,74	3.670,52	3.854,05	4.046,75	4.249,09		
2	ASSISTENTE SOCIAL	GE	2	40	2.739,00	2.875,95	3.019,75	3.170,73	3.329,27	3.495,74	3.670,52	3.854,05	4.046,75	4.249,09		
2	COORDENADOR DO CRAS	GE	1	40	2.739,00	2.875,95	3.019,75	3.170,73	3.329,27	3.495,74	3.670,52	3.854,05	4.046,75	4.249,09		
2	ORIENTADOR SOCIAL	GA	2	40	1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.273,39	1.337,06	1.403,91	1.474,11	1.547,81	1.625,20	1.706,46		
3	AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL	GA	1	40	1.380,00	1.449,00	1.521,45	1.597,52	1.677,40	1.761,27	1.849,33	1.941,80	2.038,89	2.140,83		
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GF	2	40	806,00	848,40	890,82	935,36	982,13	1.031,24	1.082,80	1.136,94	1.193,78	1.253,47		
3	CORTAJO	GE	1	40	3.354,00	3.521,70	3.697,79	3.882,67	4.076,81	4.280,65	4.494,68	4.719,41	4.955,39	5.203,15		
3	FISCALDE TRIBUTOS E OBRAS	GF	2	40	1.229,00	1.290,45	1.354,97	1.422,72	1.493,86	1.568,55	1.646,98	1.729,33	1.815,79	1.906,58		
3	AGENTE DA DEFESA CIVIL	GF	1	40	1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.273,39	1.337,06	1.403,91	1.474,11	1.547,81	1.625,20	1.706,46		
3	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GA	1	40	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91	3.102,66		
3	AGENTE ADMINISTRATIVO	GA	15	40	1.380,00	1.449,00	1.521,45	1.597,52	1.677,40	1.761,27	1.849,33	1.941,80	2.038,89	2.140,83		
3	ENFERMEIRO CIVIL	GE	1	20	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	4.862,03	5.105,13	5.360,38	5.628,40	5.909,82	6.205,31		
4	TÉCNICO AGRÍCOLA	GT	2	40	1.380,00	1.449,00	1.521,45	1.597,52	1.677,40	1.761,27	1.849,33	1.941,80	2.038,89	2.140,83		
4	MEDICO VETERINARIO	GE	1	40	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	4.862,03	5.105,13	5.360,38	5.628,40	5.909,82	6.205,31		
4	ENGENHEIRO AGRONOMO	GE	1	40	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	4.862,03	5.105,13	5.360,38	5.628,40	5.909,82	6.205,31		
5	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	GO	40	40	804,00	844,20	886,41	930,73	977,27	1.026,13	1.077,44	1.131,31	1.187,87	1.247,27		
5	MOTORISTA	GO	20	40	1.343,00	1.410,15	1.480,66	1.554,69	1.632,42	1.714,05	1.799,75	1.889,74	1.984,22	2.083,43		
5	OPERADOR DE MAQUINAS	GO	15	40	1.343,00	1.410,15	1.480,66	1.554,69	1.632,42	1.714,05	1.799,75	1.889,74	1.984,22	2.083,43		
5	MECANICO	GO	1	40	1.380,00	1.449,00	1.521,45	1.597,52	1.677,40	1.761,27	1.849,33	1.941,80	2.038,89	2.140,83		
6	NUTRICIONISTA	GE	1	40	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,30	2.917,22	3.063,08	3.216,23	3.377,04	3.545,89	3.723,19		

NÍVEIS SALARIAIS	
Nível	Vencimento Inicial
N - 1 - nível Um	804,00
N - 2 - nível Dois	808,00
N - 3 - nível Três	850,00
N - 4 - nível Quatro	1.032,00
N - 5 - nível Cinco	1.100,00
N - 6 - nível Seis	1.229,00
N - 7 - nível Sete	1.343,00
N - 8 - nível Oito	1.380,00
N - 10 - nível Dez	2.000,00
N - 11 - nível Onze	2.400,00
N - 12 - nível Doze	2.739,00
N - 13 - nível Treze	2.788,00
N - 14 - nível Quatorze	4.000,00
N - 15 - nível Quinze	4.200,00
N - 16 - nível Dezoito	7.500,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA



MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Projeção de Impacto Financeiro

Cargo	Quantidade	Vencimentos	Valor total
Agente Comunitário de Saúde	4	R\$1.543,38	R\$ 6.173,52
Total			R\$ 6.173,52

Descrição	Mensal	2022	2023	2024
Vencimentos	R\$ 6.173,52	R\$ 37.041,12	R\$ 78.527,17	R\$ 83.238,80
Encargos mensais sobre a remuneração	R\$ 1.353,60	R\$ 8.121,60	R\$ 17.217,79	R\$ 18.250,86
Provisões (Férias, 13º, encargos sobre estes)	R\$ 1.313,21	R\$ 7.879,24	R\$ 16.703,99	R\$ 17.706,23
Vale Alimentação (22 dias)	R\$ 1.303,28	R\$ 7.819,68	R\$ 16.577,72	R\$ 17.572,38
Total	R\$ 10.143,61	R\$ 60.861,64	R\$ 129.026,67	R\$ 136.768,27

Percentual estimativo de recomposição anual	6,0%
Quantidade de meses para o ano corrente	6

A presente projeção é apenas uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro conforme o art. 16, inciso I da Lei 101/2000, que poderá sofrer alterações caso hajam mudanças no cenário.

A estimativa é realizada considerando que todas as funções estejam ocupadas.

Zortéa, 27/06/2022